

02 de outubro de 2024.

Ao

Ministério de Minas e Energia.

Consulta Pública nº 171/2024.

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo para Contribuições à Consulta Pública nº 171/2024.

Em decorrência da Consulta Pública nº 171/2024, que visa coletar contribuições sobre o sétimo ciclo de metas anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), venho por meio deste solicitar a prorrogação do prazo para a apresentação de contribuições, com ênfase na escassez de Créditos de Descarbonização (CBIO) provocada pelas queimadas.

Impacto das Queimadas na Produção de Canas e na Disponibilidade de CBIO

As queimadas que assolam o Brasil em 2024 têm gerado impactos devastadores na produção de cana-de-açúcar, fundamental para a geração de etanol e, por conseguinte, para a emissão de CBIO. Essa redução na produção compromete a disponibilidade desses créditos no mercado, resultando em sérios riscos para as distribuidoras de combustíveis, que poderão enfrentar dificuldades em atender às metas estabelecidas pela ANP.

Escassez de CBIO e Consequências para o Setor

A escassez de CBIO não apenas dificulta o cumprimento das metas, mas também provoca instabilidade no mercado, com possíveis especulações financeiras que elevam os custos para as distribuidoras. Portanto, a definição de metas deve ser cuidadosamente fundamentada em dados atuais e realistas, levando em consideração os efeitos diretos das queimadas.

A Importância da Oitiva da Sociedade e Boas Práticas Regulatórias

O Brasil tem avançado na sua candidatura à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que recomenda a incorporação do engajamento das partes interessadas no processo regulatório. A OCDE enfatiza que consultas públicas são instrumentos essenciais para subsidiar a tomada de decisões, permitindo que todos os stakeholders participem do processo

regulatório e contribuam com informações cruciais sobre custos, benefícios e viabilidade das propostas.

Neste sentido, o prazo de 15 dias para a apresentação de contribuições é manifestamente insuficiente. Um prazo mais extenso permitirá que as distribuidoras, afetadas diretamente pela definição das metas do RenovaBio, possam se manifestar adequadamente, contribuindo para um debate mais robusto e informativo.

Necessidade de Dados Atualizados e Análise Abrangente

A definição das metas deve ser baseada em estudos atualizados que considerem a atual situação do mercado e a disponibilidade real de CBIO. A ausência de dados recentes pode levar a decisões ineficazes e à imposição de penalidades excessivas às distribuidoras. Assim, uma prorrogação do prazo para, no mínimo, 60 dias é fundamental para garantir que as contribuições sejam substanciais e informadas.

Diante dos impactos significativos das queimadas na produção de cana-de-açúcar e na disponibilidade de CBIO, além da necessidade de respeitar as boas práticas regulatórias recomendadas pela OCDE, reitero a solicitação de prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 171/2024. Essa extensão permitirá uma análise mais aprofundada e uma discussão mais rica e representativa, beneficiando a todos os envolvidos.

Agradeço pela atenção e aguardo uma resposta favorável a este requerimento.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ nº 03.016.811/0001-79), Av. Júlio Domingos de Campos, 5111 - Jardim Eldorado, Várzea Grande - MT, CEP: 78150-000.

Contatos: juridico@petroluz.com.br, thadeu@petroluz.com.br,
marybarros@petroluz.com.br, jcarlos@petroluz.com.br, edson@petroluz.com.br,
andreaoliveira@petroluz.com.br.

Fone: (65)98465-5220, (16) 98815-3049.

Várzea Grande/MT, 02 de outubro de 2024.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.